

Cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal, o júri propôs que a designação recaísse sobre a candidata Marta Isabel Ribas Neves de Pinho, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para ocupação do cargo a prover e por ter demonstrado possuir a experiência profissional, a formação, a competência técnica e aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções.

Nestes termos, o Conselho Diretivo do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, em reunião realizada em 20 de março de 2019, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1 — Designar a licenciada Marta Isabel Ribas Neves de Pinho para exercer o cargo de responsável do Serviço de Auditoria Interna, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos dos Hospitais do Setor Público Administrativo, constantes do anexo IV do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

2 — A presente designação produz efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

De acordo com o preceituado no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, publica-se em anexo a nota relativa ao currículo académico e profissional da designada.

26 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Miguel dos Santos Ferreira*.

ANEXO

Nota Curricular

I — Dados biográficos

Nome: Marta Isabel Ribas Neves de Pinho.
Data de nascimento: 23 de junho de 1976.
Nacionalidade: Portuguesa.

II — Habilitações académicas e profissionais

Curso de Formação sobre Data Privacy Management — O Sistema de Resposta ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (2018);
Curso de Especialização em Finanças Empresariais pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (2002);
Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (2000).

III — Experiência profissional mais relevante

Técnica Superior do Serviço de Auditoria Interna do IPO — Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. (desde 2011 até 2019);

Técnica de Auditoria e Contabilidade na empresa CFA — Cravo, Fortes, Antão & Associados SROC, L.ª (desde 2004 até 2011).

IV — Outras competências e atividades desenvolvidas

Membro efetivo do IPAI — Instituto Português de Auditoria Interna;

Encarregada da Proteção de Dados do IPO — Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

312176222

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 6246/2019

Em cumprimento do disposto no Artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada, por Despacho de 19 de dezembro de 2018, do Conselho Diretivo do IOGP, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, Área de Serviço Social, do mapa de pessoal deste Instituto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 9015/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 126 de 03 de julho de 2018.

Lista Unitária de Ordenação Final Homologada

Candidatos Admitidos

Nome	Resultado
Ana Paula Rodrigues dos Santos da Conceição e Silva . . .	17,54
Anabela Elvas de Sousa	15,35

Nome	Resultado
Maria da Conceição Marques dos Santos	15,34
Nuno Miguel Domingos Piteira Segurado	15,00
Maria Teresa Guimarães Machado	13,57
Marina Isabel Machado Cruz	13,15
Magda Marília Sequeira Farinha	11,90
Mafalda Sofia Jacinto Tomás	11,40

Candidatos Excluídos

Nome	Resultado
Nelson Alves Ramalho	a)
Rui Frederico Alves Cunha	a)
Sara Alexandra Carvalho Serrano	b)
Vânia Isabel Martins Bugalho	b)

a) Não compareceu à Prova de Conhecimentos

b) Não compareceu à Entrevista Profissional de Seleção

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

26 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Erica Grilo Cardoso*.

312175656

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.

Édito n.º 64/2019

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24432 — § 1 do artigo 2.º de 28 de agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

Maria Antónia Martins de Pinho, por óbito de Maria das Mercês Martins, ocorrido em 2 de setembro de 2018 (Proc. 516/2018);

Gilberto Pereira Graça, por óbito de Maria Lucinda dos Santos Pereira Graça, ocorrido em 15 de agosto de 2018 (Proc. 579/2018);

Manoel Francisco Lopes Nunes, por óbito de Maria Joana Tobias Nunes, ocorrido em 9 de setembro de 2018 (Proc. 612/2018);

José Gonçalves Basílio, por óbito de Maria José Santa Vinagre Gonçalves Basílio, ocorrido em 2 de setembro de 2018 (Proc. 622/2018);

Maria José Figueira da Rosa Rodrigues, por óbito de João Figueira Rosa, ocorrido em 26 de outubro de 2018 (Proc. 639/2018);

Maria da Luz Curvo Semedo de Carvalho Dias, por óbito de Marília Lopes Curvo Semedo, ocorrido em 21 de agosto de 2018 (Proc. 644/2018);

João Paulo Ramos Ferreira Rosa, por óbito de José Eduardo Rosa, ocorrido em 16 de setembro de 2018 (Proc. 659/2018);

Maria Natércia Marques da Silva Gonçalves, por óbito de Maria Marques, ocorrido em 26 de outubro de 2018 (Proc. 662/2018);

Luís Miguel Zarça, por óbito de Maria Odete Zarça, ocorrido em 23 de setembro de 2018 (Proc. 664/2018);

Domingos António Nunes Monge Paulino, por óbito de Francisca Nunes Monge, ocorrido em 30 de julho de 2018 (Proc. 694/2018);

José Mendes Lima, por óbito de Maria do Carmo dos Santos Simões Lima, ocorrido em 9 de setembro de 2018 (Proc. 697/2018);

Maria Filomena de Sousa Freitas, por óbito de Mário dos Reis Ferreira, ocorrido em 13 de outubro de 2018 (Proc. 711/2018);

Albino Martins Soares, por óbito de Laura Maria Alves Martins Soares, ocorrido em 30 de novembro de 2018 (Proc. 14/2019);

Marília de Jesus Mendes, por óbito de José Duarte, ocorrido em 26 de setembro de 2018 (Proc. 26/2019);

Fernando António de Oliveira Passos, por óbito de Fernando José, ocorrido em 1 de dezembro de 2018 (Proc. 28/2019);

Maria do Rosário Marcelino do Cabo Pinheiro, por óbito de João Francisco Grilo do Cabo, ocorrido em 21 de dezembro de 2018 (Proc. 30/2019);

Ana Leandra Mira Capitão Pécurto, por óbito de Alexandre António Ramos Pécurto, ocorrido em 17 de outubro de 2018 (Proc. 52/2019);

Ana Maria da Costa Azevedo de Sousa, por óbito de Sebastião Leite de Azevedo, ocorrido em 19 de novembro de 2018 (Proc. 59/2019);

Sónia Elisabete da Silva Henriques Ambrósio, por óbito de Tomás Filipe Henriques Ambrósio, ocorrido em 31 de dezembro de 2018 (Proc. 73/2019);

António Jorge da Cruz Lopes, por óbito de Clarisse de Jesus de Castro Vidrigo, ocorrido em 31 de julho de 2018 (Proc. 102/2019);

Quaisquer pessoas que se julguem com direito à percepção dos referidos créditos podem requerê-los a este Instituto Público, dentro do prazo de 30 dias úteis, findo o qual serão decididas as pretensões.

25/03/2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Portela*.
312175048

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3843/2019

A declaração de impacte ambiental (DIA) do projeto «Avaliação comparada dos aproveitamentos hidroelétricos do Alto Côa e Baixo Sabor», emitida a 15 de junho de 2004, determina no seu n.º 8 a constituição de um fundo financeiro destinado a iniciativas de desenvolvimento sustentável com base na valorização ambiental dos recursos naturais e patrimoniais da região, numa ótica de criação de riqueza e fomento de dinâmicas cívicas e de bem-estar social.

O Despacho n.º 15524/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 26 de dezembro, atribui à Associação dos Municípios do Baixo Sabor (AMBS) a competência de concretização do disposto no n.º 8 da DIA em causa.

No n.º 4 do Despacho n.º 15524/2016 prevê-se a obrigação anual de envio de um relatório demonstrativo do cumprimento do desiderato previsto no n.º 8 da DIA, à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e à Inspeção-geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), para efeitos de certificação por esta última.

Contudo, o Despacho referido não estabeleceu o prazo limite para o envio do relatório, sendo que o Regulamento de Gestão do Fundo do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor estabeleceu no seu artigo 5.º como prazo de envio do relatório pela AMBS à APA, o dia 31 de março de cada ano, nada dizendo relativamente ao envio à IGAMAOT, envio este determinante para efeitos de certificação do Fundo financeiro do Baixo Sabor.

Assim, determino:

1 — O n.º 4 do Despacho n.º 15524/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 26 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«4 — A AMBS — Associação dos Municípios do Baixo Sabor deverá enviar até 31 de março de cada ano:

- a) [...]
- b) [...]

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

26 de março de 2019. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

312178418

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6247/2019

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que concluíram com sucesso o período experimental de função, na sequência de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, aberto por aviso n.º 1612/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2018, Rui Pedro Portugal Mestre, a quem foi atribuída a classificação final de 18,667 valores, homologada por meu despacho de 8 de fevereiro de 2019, e Estela Maria Ferreira Sabóia Parente, a quem foi atribuída a classificação final de 17,330, homologada por despacho da Senhora Secretária-Geral da mesma data.

26 de março de 2019. — A Secretária-Geral Adjunta, *Isabel Nico*.
312178434

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 6248/2019

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a Fortescue Metals Group

Exploration Pty Ltd., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, numa área denominada “Antas”, localizado nos concelhos de Guarda, Pinhel e Celorico da Beira, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 262,681 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	78662	103232
2	71371	105632
3	71327	110196
4	75556	110234
5	75519	113936
6	91015	114110
7	91106	106707
8	87635	106462
9	86874	105749
10	88293	104204
11	88439	104204
12	88439	93717
13	82783	93655
14	77487	96041

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- b) Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

20 de fevereiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

312093335

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 3844/2019

A proteção da floresta constitui um objetivo estratégico para o País estabelecido na Lei de Bases da Política Florestal, que, com esse desiderato, define como ação de caráter prioritário o reforço e a expansão do corpo especializado de equipas de sapedores florestais. O Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, enquadra a concretização daquela ação, regulamentando a criação e funcionamento de equipas de sapedores florestais, definindo os apoios públicos de que podem beneficiar e conferindo a entidades privadas e públicas a participação na sua gestão, envolvendo responsabilidades de todos.

O apoio ao equipamento e funcionamento das equipas de sapedores florestais foi nos últimos anos assegurado pelo Fundo Florestal Permanente (FFP), que funciona junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, na sua redação atual.

Considerando que cabe ao ICNF, I. P., assegurar a coordenação e gestão do programa de sapedores florestais nos termos do disposto na alínea u) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, na sua redação atual, devem os procedimentos de gestão do referido programa e atribuição de apoios às equipas de sapedores florestais ser ajustados a essa realidade.

Considerando que o Regulamento do FFP prevê a atribuição dos apoios a conceder ao funcionamento das equipas de sapedores florestais, em regime forfetário, nos termos a definir por despacho do membro do